AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

ÍNDICE

ITEM	*CONTEÚDO*	*PÁGINA*
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	02
03	LOCAL E PRAZOS	05
04	PREÇO ESTIMADO	06
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
06	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO	06
07	INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	07
08	FASE DE LANCES	09
09	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
10	HABILITAÇÃO	11
11	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
12	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
13	NOTA DE EMPENHO	15
14	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
15	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	17
16	EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA	17
17	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
18	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
19	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N° 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)	19
20	DISPOSIÇÕES GERAIS	20
21	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	21
22	FORO	22
	ANEXOS	
I	TERMO DE REFERÊNCIA	23
II	MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA	50

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** nos termos dos arts. 47 e 48, I, da LC 123/06, do tipo **MENOR PREÇO,** e adjudicação **POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, Lei Municipal n° 4.960/2022, Decreto Municipal n° 026/2023 e Resolução CMM n° 2019/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

1.2. Data da sessão: 30/11/2026

1.3. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas às 15:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

Será possível o acompanhamento da dispensa, através do portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube (www.youtube.com).

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de consumo de saúde, destinados ao atendimento das necessidades do Setor Médico da Câmara Municipal de Macaé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação do item ocorrerá conforme constante no Termo de Referência em anexo, tendo seu detalhamento em tabela abaixo;

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	374360	**BATERIA NÃO RECARREGÁVEL,** 3V, LITHIUM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AED PLUS ZOLL PERTENCENTE AO SETOR, SIMILAR AO MODELO CR17345 DURACELL.	UND	20
2	313628	**LÂMINAPARA BISTURI,** TAMANHO 12, IDEAL PARARETIRADA DE PONTO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1
3	485108	**CURATIVO/ COBERTURA HIDROCOLÓIDE** TAMANHO 10 CM X 10 CM OU APROXIMADO, ADESIVO COMPOSTO POR PELÍCULA, INDICADO COMO COBERTURA PRIMÁRIA EM LESÃOES COM	UND	4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		EXSUDAÇÃO DE LEVE A MODERADA E COMO PROTEÇÃO DE PELE ÍNTEGRA		
4	483362	**CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA,** PEQUENO REDONDO SIMILAR AO MODELO BAND AID PÓS COLETA.	UND	400
5	483364	**CURATIVO ADESIVO** CUTÂNEO SIMILAR AO BAND AID TAMANHO COMUM	UND	160
6	437868	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA** COR DE PREFERÊNCIA BEGE, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UND	6
7	437863	**ESPARADRAPO,** COR DE PREFERÊNCIA: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO., TIPO ESPARADRAPO	UND	02
8	628397	**ATADURA DE CREPOM,** TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 1,8 M, DE 09 AQ 13 FIOS	UND	15
9	287943	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** PARA USO HOSPITALAR	UND	35
10	380018	**ÁLCOOL EM GEL 70%,** PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML, DEVIDAMENTE	UND	6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		ROTULADO, COM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL.		
11	443454	**ÁLCOOL 70%,** FRASCO COM 1000 ML, ÁLOCOOL LÍQUIDO PARA ASSEPSIA PARA USO HOSPITALAR	UND	12
12	628240	**GAZE ESTÉRIL,** DE 09 À 13 FIOS/CM2, TAMANHO : 7,5 CM X 7,5 CM A 10CM X 10 CM (FECHADO) 100% ALGODÃO ESTÉRIL	PCT	40
13	604945	**CAPOTE/ AVENTAL,** DE COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO E MATERIAL TIPO TNT, TAMANHO M, DESCARTÁVEL	UND	300
14	428620	**TOUCA/GORRO,** DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO E MATERIAL TIPO TNT, USO HOSPITALAR	UND	100
15	481795	**LENÇOL,** PARA MACA, DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO NAS BARRASLATERAIS, MATERIAL TIPO TNT	UND	100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

16	628473	**ALGODÃO,** APRESENTAÇÃO ROLO,PESO APROXIMADO, 500G	UND	02
17	485312	**MÁSCARA CIRÚRGICA,** TRIPLA CAMADA, COR AZUL OU BRANCA, ELÁSTICO NAS ORELHAS, USO HOSPITALAR	UND	600
18	485532	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA,** TIPO RESPIRADOR PARTICULADO N95 OU PFF2, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94% PARA PFF2 OU 95% PARA N95, CONFORME A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL	UND	20
19	619846	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14
20	619847	**LUVA DE PROCEDIMENTO** TAMANHO G, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4
21	423465	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESCARTAVEL, PACOTE COM 100	PCT	2
22	481317	**HASTES FLEXÍVEIS**: COM ALGODÃO EM AMBAS AS PONTAS, SIMILAR AO MODELO COTONETE, CAIXA COM 100	CX	4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

23	48699	**CLORETO DE SÓDIO**. 0,9% ,SOLUÇÁO, FRASCO AMPOLA, 10 ML ESTÉRIL	UND	60
24	623108	**CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES:** CAPACIDADE 3 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UND	12
25	453771	**PÁ/ ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, ADULTO CPR STAT-PADZ / MULTI-FUNCION COMPATÍVEL COM DEA/AEDZOOL, ELETRODO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO JÁ EXISTENTE NO SETOR CONFORME DESCRIÇÃO	UND	1
26	377341	**AGULHAPARA ACUPUNTURA** MEDIDAS 0,25 X 15 MM OU APROXIMADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
27	475840	**GEL CLÍNICO CONTATO CONDUTOR ULTRASSON TENS/FES**: TIPO DEEMBALAGEM: FRASCO, UTILIZAÇÃO NO EQUPAMENTO DE TENS E ULTRASSOM TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE 1 KG OU 1 LITRO	UND	4
28	402458	**FRASCO ALMOTOLIA PARA GEL,** COM BICO RETO, UTILIZADO PARA O ARMAZENAMENTO DO GEL TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 250 ML APROXIMADAMENTE	UND	4
29	439695	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML** COM AGULHA 25 X 0,7 MM, OU APROXIMADO, COM CONEXÃO POR ENCAIXE OU ROSCA. PRODUTO DE USO MANUAL DESTINADO À	UND	100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITA AO PROFISSIONAL A VISUALIZAÇÃO CLARA DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, ESCALA DE GRADUAÇÃO, NÚMEROS LEGÍVEIS E MOVIMENTAÇÃO SUAVE DO ÊMBOLO		

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste aviso e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a especificação constante do instrumento convocatório (Aviso e anexos).

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. LOCAL E PRAZOS

3.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente pela Contratada.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que justificado e autorizado pela Câmara Municipal de Macaé.

3.3. O produto deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, n° 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9:00h (nove horas) e 16:00h (dezesseis horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

3.4. Os materiais de consumo que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade remanescente, contados da data do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante estabelecer prazo total de validade inferior, hipótese em que os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total ainda vigente.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente dispensa eletrônica é **RS 5.659,91 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste aviso correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: 01.031.0055.2.202.000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

5.1.2. Elemento de Despesa n°: 3.3.90.30.00

5.1.3. Identificação da Despesa n°: 24

5.2. Fonte de Recurso: 500

6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Não poderão participar desta dispensa eletrônica pessoas físicas ou jurídicas:

6.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa eletrônica versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa eletrônica versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa eletrônica, impossibilitada de participar do procedimento em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

6.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do aviso de dispensa eletrônica;

6.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

6.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

6.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na dispensa eletrônica do interessado que se apresente para participar da dispensa eletrônica e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

7. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente execução do objeto;

7.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

7.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

7.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

7.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

7.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

7.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

7.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

7.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos os fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

8. FASE DE LANCES

8.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores, deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

8.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

8.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo de real).

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

9.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Será desclassificada a proposta que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse

regime.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ITEM 11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da situação cadastral do fornecedor e da existência de registros que possam impedir sua participação no procedimento ou sua contratação pela Administração;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep;

10.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

10.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste aviso.

10.6. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10.6.1. . O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.7. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser apresentados integralmente pelos licitantes, inclusive aqueles eventualmente já constantes do SICAF, de modo a assegurar o amplo acesso, a transparência e a verificação pelos demais participantes do certame.

10.7.1. A documentação de habilitação, bem como o envio da proposta, quando solicitado, deverá ser apresentada em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor, contado da convocação efetuada no sistema.

10.8. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o agente de contratação poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Diretoria de Licitações e Contratos, informando o número do aviso de contratação; O endereço para envio da documentação é: Avenida Antônio Abreu, n°1805, Horto, Macaé-RJ CEP: 27.947-570.

10.9. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste aviso para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação relativa à capacidade jurídica consistirá em:

11.1.1. Cédula de identidade, no caso de fornecedor pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

11.1.2. Registro comercial, no caso de prestador de serviço empresário individual;

11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de fornecedor sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de fornecedor sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

11.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

11.2.2. Para as licitantes sediadas na cidade de Macaé/RJ, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.2.3. Os licitantes sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.

11.3. A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:

11.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

11.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;

11.3.4. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

11.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

11.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

11.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

11.5.1. Se o fornecedor for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

11.5.2. Se o fornecedor for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

11.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Será(ão) inabilitado(s) o(s) fornecedor(es) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

11.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

11.8. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa eletrônica deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Declarada a vencedora (s), o resultado da dispensa eletrônica será submetido à autoridade competente Câmara Municipal de Macaé (Ordenador de Despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da dispensa eletrônica.

13. NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a adjudicação e a homologação da dispensa eletrônica, será emitida a Nota de Empenho em favor do fornecedor adjudicatário.

13.2. Em havendo documentação vencida, a Câmara Municipal de Macaé notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

13.3. A Administração convocará regularmente o fornecedor vencedor para aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

13.5. Caso o fornecedor não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo fornecedor vencedor.

13.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no aviso sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

13.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nas condições previstas no subitem 13.5 deste Aviso, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

13.7.1. Convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais fornecedores classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 13.3 e seguinte deste aviso.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais, observados os procedimentos de liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

14.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

14.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, correspondente a 13/08/2026, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.1. Após o interregno de 01 (um) ano, caso a contratação ainda produza efeitos e estejam presentes os requisitos legais, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a legislação aplicável.

15.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

15.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

15.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram

e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

15.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

15.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência do contrato; e

15.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

16. EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

16.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O objeto será recebido:

16.2.1. Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pela Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16.2.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência e na proposta, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

16.3. Constatados defeitos, irregularidades ou desconformidades nos materiais fornecidos, a Contratada será notificada para promover sua substituição, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O prestador de serviço ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 032/2026, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 110/2026, as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Para fins de dosimetria das sanções, serão considerados o impacto da infração nas atividades administrativas e os seguintes parâmetros de dano:

17.3.1. Dano simples: irregularidade ou inexecução parcial que não interrompa o serviço público nem gere prejuízo financeiro, caracterizada por falhas sanáveis ou atrasos que não comprometam o objetivo principal do ajuste;

17.3.2. Dano grave: conduta que cause prejuízo ao erário, paralise serviços essenciais ou demonstre má-fé ou descaso com a Administração Pública.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

17.4. Sem prejuízo da análise das circunstâncias do caso concreto, as infrações serão sancionadas segundo os seguintes critérios:

17.4.1. Na hipótese de execução superior a 75% (setenta e cinco por cento) do objeto, poderá ser aplicada advertência, admitida a cumulação com multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, desde que a desconformidade não comprometa a finalidade do serviço público;

17.4.2. Na hipótese de execução entre 25% (vinte e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) do objeto, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, cumulada ou não com impedimento de licitar e contratar com o Município de Macaé pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.4.3. Na hipótese de execução inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto ou de inexecução total, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, cumulada com impedimento de licitar e contratar com o Município de Macaé pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos;

17.4.4. A falta de entrega dos documentos exigidos no procedimento de contratação, quando não ocasionar retardamento injustificado da sessão, sujeitará o prestador de serviço à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

17.4.5. A redução de preço na fase de lances seguida da omissão na entrega da documentação de habilitação ou da proposta readequada sujeitará o prestador de serviço ao impedimento de licitar e contratar com o Município de Macaé pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos, cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item ou lote, ressalvada a ocorrência de erro sanável ou falha técnica do sistema devidamente certificada.

17.5. As sanções previstas poderão ser relevadas ou convertidas em advertência caso o infrator comprove a ocorrência de caso fortuito ou força maior, desde que o fato tenha sido formal e tempestivamente comunicado à Administração.

17.6. A inobservância dos prazos para a execução, entrega ou adequação do objeto sujeitará o infrator à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.6.1. Atingido o limite estabelecido no subitem anterior, poderá a Administração, observadas as circunstâncias do caso concreto, adotar as medidas necessárias à extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da instauração do correspondente processo sancionatório.

17.7. As desconformidades verificadas na execução deverão ser sanadas no prazo fixado pela Administração, observando-se, no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 187/2011 e as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

17.8. As multas observarão os limites mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) e incidirão, como regra, exclusivamente sobre o valor da parcela inadimplida.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

17.8.1. Nos casos de inexecução total ou quando o inadimplemento parcial tornar a parcela já executada inútil ao interesse público, a multa poderá incidir sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, mediante decisão fundamentada.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. os danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

17.9.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle;

17.9.6. a função social e econômica do prestador de serviço ou contratado; e

17.9.7. a reincidência, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

17.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento, quando cabível.

17.11. A apresentação de documentação ou declaração falsa, a fraude à contratação ou à execução contratual, o comportamento inidôneo, a prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação e a prática de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 sujeitarão o infrator à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 032/2026.

17.12. As infrações classificadas como dano grave poderão ensejar a aplicação cumulativa da multa com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, desde que demonstrado, mediante decisão fundamentada, que sanções menos gravosas são insuficientes para reprovar a conduta.

17.13. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do Decreto Municipal nº 032/2026, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 110/2026.

17.14. A aplicação de qualquer sanção observará as competências e o procedimento estabelecidos no Decreto Municipal nº 032/2026, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 110/2026, inclusive quanto ao julgamento, à aplicação da penalidade e ao processamento de eventual recurso administrativo.

17.15. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros pertinentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

17.16. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.17. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos créditos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança de eventual saldo remanescente.

18. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

18.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a dispensa eletrônica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

19. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

19.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

19.3. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

19.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

19.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de produtos a que pretende adquirir.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

20.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

20.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

20.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

20.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

20.3. As providências dos subitens 20.2.1 e 20.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

20.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

20.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

20.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

20.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

20.12. A Ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

21. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

21.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta

22. FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da dispensa eletrônica, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé-RJ, 18 de novembro de 2026.

Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Matrícula n° 6394-0

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Setor Médico da Câmara Municipal de Macaé.
O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
O quantitativo a ser contratado está no quadro, constante deste Termo de Referência, que informa o valor estimado.
A modalidade será Dispensa Eletrônica.
O critério de julgamento é menor preço.
A adjudicação será por item.
O fornecimento será realizado por preço unitário, conforme os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento do Setor Médico da Câmara Municipal de Macaé, responsável pela prestação de atendimento preventivo e assistencial aos servidores desta Casa Legislativa.

2.2. A Câmara Municipal de Macaé dispõe de equipe multiprofissional de saúde, composta por médico, fisioterapeuta e enfermeiro, que desenvolve atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento clínico e atendimento individualizado dos servidores. A atuação contínua dessa equipe contribui diretamente para a redução de afastamentos por motivos de saúde, melhoria da qualidade de vida dos servidores e promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

2.3. Para que tais atividades sejam desempenhadas de forma eficiente, faz-se imprescindível a manutenção de estoque adequado de materiais de consumo médico-hospitalares, bem como a disponibilidade dos insumos necessários à realização dos atendimentos. A insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços prestados, reduzir a capacidade de resposta da equipe de saúde e impactar negativamente a assistência oferecida aos servidores.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

2.4. Além do atendimento cotidiano aos servidores, o Setor Médico deve estar preparado para prestar assistência em situações de urgência e primeiros socorros envolvendo visitantes, autoridades e demais usuários que frequentam as dependências da Câmara Municipal, especialmente durante as sessões plenárias e demais eventos institucionais, ocasiões em que há significativo aumento da circulação de pessoas nas instalações do Poder Legislativo.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos insumos objeto deste Termo de Referência mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde, manter a estrutura adequada de atendimento, preservar a capacidade operacional da equipe multiprofissional e assegurar condições apropriadas de conforto, segurança e atendimento aos servidores, visitantes e demais usuários da Câmara Municipal de Macaé, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais desta Casa Legislativa.

2.6. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026, elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 511/2026, a aquisição dos materiais de consumo médico-hospitalares mostra-se necessária, adequada e proporcional às necessidades do Setor Médico da Câmara Municipal de Macaé, visando garantir a continuidade dos atendimentos assistenciais, das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e da prestação de primeiros socorros aos servidores e, quando necessário, aos usuários desta Casa Legislativa. O referido Estudo Técnico Preliminar constitui o documento que fundamenta e subsidia a elaboração do presente Termo de Referência, evidenciando a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa, em consonância com o Plano Anual de Contratações – PCA nº 930552-1/2026, o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 063/2025 e os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e do interesse público, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de contratação direta, fundamentada na hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, a Administração deverá selecionar a proposta mais vantajosa, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026, especialmente quanto à conformidade das especificações técnicas, à qualidade dos materiais, à capacidade de fornecimento da futura contratada, ao atendimento dos prazos de entrega e à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Embora a vantajosidade da contratação possua relevante aspecto econômico, a

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

Administração também deve assegurar que os insumos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho necessários ao regular funcionamento do Setor Médico, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a adequada satisfação do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação são os apresentados pela tabela abaixo, conforme solicitado pelo Setor Médico da Câmara Municipal de Macaé, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	374360	**BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 123 E V:** 3V DURAÇÃO, LITHIUM, COM EQUIPAMENTO EAD + PLUS ZOOL, PERTENCE3NTE AQO SETOR E SIM8ILAR AO MODELO CRI 7345 DURACELL	UND	20
2	313628	**LÂMINAPARA BISTURI,** TAMANHO 12, IDEAL PARARETIRADA DE PONTO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1
3	485108	**CURATIVO/ COBERTURA HIDROCOLÓIDE** TAMANHO 10 CM X 10 CM OU APROXIMADO, ADESIVO COMPOSTO POR PELÍCULA, INDICADO COMO COBERTURA PRIMÁRIA EM LESÃOES COM EXSUDAÇÃO9 DE LEVE À MODERADA E COMO PROTEÇÃO DE PELE ÍNTEGRA	UND	4
4	483362	**CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA,** PEQUENO REDINDO SIMILAR AO MODELO BAND AID PÓS COLETA**.**	UND	400
5	483364	**CURATIVO ADESIVO** CUTÂNEO SIMILAR AO BAND AID TAMANHO COMUM	UND	160

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

6	437868	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA** COR DE PREFERÊNCIA BEGE, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UND	6
7	437863	**ESPARADRAPO,** COR DE PREFERÊNCIA: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO., TIPO ESPARADRAPO	UND	02
8	628397	**ATADURA DE CREPOM,** TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 1,8 M, DE 09 AQ 13 FIOS	UND	15
9	287943	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** PARA USO HOSPITALAR	UND	35
10	380018	**ÁLCOOL EM GEL 70%,** PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, COM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL.	UND	6
11	443454	**ÁCOOL 70%,** FRASCO COM 1000 ML, ÁLOCOOL LÍQUIDO PARA ASSEPSIA PARA USO HOSPITALAR	UND	12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

12	628240	**GAZE ESTÉRIL,** DE 09 À 13 FIOS/CM2, TAMANHO : 7,5 CM X 7,5 CM A 10CM X 10 CM (FECHADO) 100% ALGODÃO ESTÉRIL	PCT	40
13	604945	**CAPOTE/ AVENTAL,** DE COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO E MATERIAL TIPO TNT, TAMANHO M, DESCARTÁVEL	UND	300
14	428620	**TOUCA/GORRO,** DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO E MATERIAL TIPO TNT, USO HOSPITALAR	UND	100
15	481795	**LENÇOL,** PARA MACA, DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO NAS BARRASLATERAIS, MATERIAL TIPO TNT	UND	100
16	628473	**ALGODÃO,** APRESENTAÇÃO ROLO,PESO APROXIMADO, 500G	UND	02
17	485312	**MÁSCARA CIRÚRGICA,** TRIPLA CAMADA, COR AZUL OU BRANCA,	UND	600

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		ELÁSTICO NAS ORELHAS, USO HOSPITALAR		
18	485532	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA,** TIPO RESPIRADOR PARTICULADO N95 OU PFF2, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94% PARA PFF2 OU 95% PARA N95, CONFORME A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL	UND	20
19	619846	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14
20	619847	**LUVA DE PROCEDIMENTO** TAMANHO G, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4
21	423465	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESCARTAVEL, PACOTE COM 100	PCT	2
22	481317	**HASTES FLEXÍVEIS**: COM ALGODÃO EM AMBAS AS PONTAS, SIMILAR AO MODELO COTONETE, CAIXA COM 100	CX	4
23	48699	**CLORETO DE SÓDIO**. 0,9% ,SOLUÇÁO, FRASCO AMPOLA, 10 ML ESTÉRIL	UND	60
24	623108	**CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES:** CAPACIDADE 3 LITROS, FABRICADO	UND	12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		EM PAPELÃO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL		
25	453771	**PÁ/ ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, ADULTO CPR STAT-PADZ / MULTI-FUNCION COMPATÍVEL COM DEA/AEDZOOL, ELETRODO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO JÁ EXISTENTE NO SETOR CONFORME DESCRIÇÃO	UND	1
26	377341	**AGULHAPARA ACUPUNTURA** MEDIDAS 0,25 X 15 MM OU APROXIMADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
27	475840	**GEL CLÍNICO CONTATO CONDUTOR ULTRASSON TENS/FES**: TIPO DEEMBALAGEM: FRASCO, UTILIZAÇÃO NO EQUPAMENTO DE TENS E ULTRASSOM TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE 1 KG OU 1 LITRO	UND	4
28	402458	**FRASCO ALMOTOLIA PARA GEL,** COM BICO RETO, UTILIZADO PARA O ARMAZENAMENTO DO GEL TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 250 ML APROXIMADAMENTE	UND	4
29	439695	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X0,7 MM**, A SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X 07MM, OU APROXIMADO, COM CONEXÃO POR ENCAIXE OU ROSCA. PRODDUTO DE USO MANUAL DESTINADO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. COM CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITEO PROFISSIONAL A VISUALIZAÇÃO CLARA DONÍVEL DO	UND	100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		MEDICAMENTO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, NÚMEROS LEGÍVEIS E POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÁO SUAVE DO ÊMBULO		

3.4. Das condições de habilitação

3.4.1. Os interessados deverão comprovar o atendimento integral às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, como requisito indispensável para a sua declaração como vencedores do certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de fornecimento

4.1.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente pela Contratada.

4.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que justificado e autorizado pela Câmara Municipal de Macaé.

4.1.3. No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos produtos, a Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória nos termos do art. 156, inciso II da Lei 14.133 de 2021, respeitados os limites da Lei Civil.

4.1.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

4.1.6. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, quando insuficientes ou inexistentes, será cobrado na forma legalmente prevista, observado o devido processo administrativo.

4.1.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.2. Do local de recebimento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, n° 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (dezesseis horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

4.3. Da garantia do objeto

4.3.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e possuir garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), obrigando-se a Contratada a substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer produto que apresente defeito, vício, avaria, desconformidade com as especificações ou que se mostre impróprio para o uso a que se destina.

4.3.2. Os materiais de consumo que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade remanescente, contados da data do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante estabelecer prazo total de validade inferior, hipótese em que os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total ainda vigente.

4.4. Das condições gerais

4.4.1. Verificada a ocorrência de fato superveniente que impeça o cumprimento do prazo de entrega do objeto, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado pelo tempo estritamente necessário à superação do impedimento, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

4.4.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico (e-mail) ou outro meio eletrônico oficial que permita a comprovação do envio e do recebimento das comunicações.

4.4.3. A Administração poderá convocar representante da Contratada, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos, regularizar pendências, promover a substituição de produtos ou adotar outras providências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

4.4.4. Considerando tratar-se de contratação para fornecimento de materiais com entrega imediata, fica dispensada a realização de reunião inicial para apresentação de plano de fiscalização, sem prejuízo de a Administração prestar, a qualquer tempo, orientações complementares quanto à forma de execução do objeto, aos procedimentos de recebimento, fiscalização e demais obrigações contratuais.

4.5. Fiscalização

4.5.1. A execução do contrato/instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. Do recebimento do objeto

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis pela Coordenadoria de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, especificações e demais condições exigidas, mediante termo de recebimento definitivo.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias corridos.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Termo de Referência.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Estes materiais serão recebidos e analisados pelo setor Solicitante, que poderá diligenciar junto à contratada visando esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.

De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Macaé.

A contratação observará estritamente os quantitativos definidos neste Termo de Referência, podendo haver ajustes apenas nas hipóteses legalmente admitidas.

A gestão da contratação decorrente deste termo caberá à COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

4.7 - Obrigações da Contratada

a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter-se durante a vigência do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

p) Assumir total responsabilidade pelo fornecimento dos materiais que apresentarem não conformidade, qualidade inadequada, defeitos e/ou irregularidades, obrigando-se à sua substituição, sem ônus adicional para a Contratante, bem como responsabilizar-se por eventuais danos e/ou prejuízos comprovadamente causados à Câmara Municipal de Macaé ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do fornecimento, arcando com as respectivas indenizações e com o ressarcimento dos prejuízos apurados, observados os procedimentos legais cabíveis.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produtos considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

4.8 - Obrigações da Contratante

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ou produtos ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Ana Carolina Badini Bastos – Matrícula n° 4097-5 - Gestor
Nicholas Augusto Ribeiro Martins – Matrícula n° 4066-5 – Fiscal Técnico
Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula n° 6361-4 – Fiscal Administrativo
Fabíola de Oliveira Lima – Matrícula n° 4118-1 – Fiscal Administrativo

5.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:

Verificar se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com a contratação;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

5.3. Fiscalização Técnica:

5.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º);

5.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.4. Fiscalização Administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.5. Gestor do Contrato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMM dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Da emissão da Nota Fiscal:

6.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do Setor de Fiscalização e Pagamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

data da emissão;

dados do contrato e do órgão contratante;

período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Do pagamento:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

6.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

6.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação será exposta no Termo de Referência após sua realização, pela Coordenadoria de Preços e Cotação.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	374360	**BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 123 E V:** 3V DURAÇÃO, LITHIUM, COM EQUIPAMENTO EAD + PLUS ZOOL, PERTENCE3NTE AQO SETOR E SIM8ILAR AO MODELO CRI 7345 DURACELL	UND	20	R$ 29,90	R$ 598,00
2	313628	**LÂMINAPARA BISTURI,** TAMANHO 12, IDEAL PARARETIRADA DE PONTO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	R$ 39,46	R$ 39,46
3	485108	**CURATIVO/ COBERTURA HIDROCOLÓIDE** TAMANHO 10 CM X 10 CM OU APROXIMADO, ADESIVO COMPOSTO POR PELÍCULA, INDICADO COMO COBERTURA PRIMÁRIA EM LESÃOES COM EXSUDAÇÃO9 DE LEVE À MODERADA E COMO PROTEÇÃO DE PELE ÍNTEGRA	UND	4	R$ 37,00	R$ 148,00
4	483362	**CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA,** PEQUENO REDINDO SIMILAR AO MODELO BAND AID PÓS COLETA.	UND	400	R$ 0,17	R$ 68,00
5	483364	**CURATIVO ADESIVO** CUTÂNEO SIMILAR AO BAND AID TAMANHO COMUM	UND	160	R$ 0,56	R$ 89,60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

6	437868	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA** COR DE PREFERÊNCIA BEGE, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UND	6	R$ 18,92	R$ 113,52
7	437863	**ESPARADRAPO,** COR DE PREFERÊNCIA: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO., TIPO ESPARADRAPO	UND	02	R$ 9,25	R$ 18,50
8	628397	**ATADURA DE CREPOM,** TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 1,8 M, DE 09 AQ 13 FIOS	UND	15	R$ 4,00	R$ 60,00
9	287943	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** PARA USO HOSPITALAR	UND	35	R$ 20,15	R$ 705,25
10	380018	**ÁLCOOL EM GEL 70%,** PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, COM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL.	UND	6	R$ 17,36	R$ 104,16

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

11	443454	**ÁCOOL 70%,** FRASCO COM 1000 ML, ÁLOCOOL LÍQUIDO PARA ASSEPSIA PARA USO HOSPITALAR	UND	12	R$ 8,43	R$ 101,16
12	628240	**GAZE ESTÉRIL,** DE 09 À 13 FIOS/CM2, TAMANHO : 7,5 CM X 7,5 CM A 10CM X 10 CM (FECHADO) 100% ALGODÃO ESTÉRIL	PCT	40	R$ 2,22	R$ 88,80
13	604945	**CAPOTE/ AVENTAL,** DE COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO E MATERIAL TIPO TNT, TAMANHO M, DESCARTÁVEL	UND	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
14	428620	**TOUCA/GORRO,** DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO E MATERIAL TIPO TNT, USO HOSPITALAR	UND	100	R$ 0,19	R$ 19,00
15	481795	**LENÇOL,** PARA MACA, DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO NAS BARRASLATERAIS, MATERIAL TIPO TNT	UND	100	R$ 1,99	R$ 199,00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

16	628473	**ALGODÃO,** APRESENTAÇÃO ROLO,PESO APROXIMADO, 500G	UND	02	R$ 27,02	R$ 54,04
17	485312	**MÁSCARA CIRÚRGICA,** TRIPLA CAMADA, COR AZUL OU BRANCA, ELÁSTICO NAS ORELHAS, USO HOSPITALAR	UND	600	R$ 0,35	R$ 210,00
18	485532	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA,** TIPO RESPIRADOR PARTICULADO N95 OU PFF2, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94% PARA PFF2 OU 95% PARA N95, CONFORME A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL	UND	20	R$ 2,07	R$ 41,40
19	619846	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14	R$ 29,49	R$ 412,86
20	619847	**LUVA DE PROCEDIMENTO** TAMANHO G, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX,	CX	4	R$ 34,10	R$ 136,40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES				
21	423465	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESCARTAVEL, PACOTE COM 100	PCT	2	R$ 36,00	R$ 72,00
22	481317	**HASTES FLEXÍVEIS**: COM ALGODÃO EM AMBAS AS PONTAS, SIMILAR AO MODELO COTONETE, CAIXA COM 100	CX	4	R$ 11,99	R$ 47,96
23	48699	**CLORETO DE SÓDIO**. 0,9% ,SOLUÇÁO, FRASCO AMPOLA, 10 ML ESTÉRIL	UND	60	R$ 0,56	R$ 33,60
24	623108	**CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES:** CAPACIDADE 3 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UND	12	R$ 15,76	R$ 189,12
25	453771	**PÁ/ ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, ADULTO CPR STAT-PADZ / MULTI-FUNCION COMPATÍVEL COM DEA/AEDZOOL, ELETRODO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO JÁ EXISTENTE NO SETOR CONFORME DESCRIÇÃO	UND	1	R$ 505,00	R$ 505,00
26	377341	**AGULHAPARA ACUPUNTURA** MEDIDAS 0,25 X 15 MM OU APROXIMADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 28,00	R$ 280,00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

27	475840	**GEL CLÍNICO CONTATO CONDUTOR ULTRASSON TENS/FES**: TIPO DEEMBALAGEM: FRASCO, UTILIZAÇÃO NO EQUPAMENTO DE TENS E ULTRASSOM TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE 1 KG OU 1 LITRO	UND	4	R$ 20,90	R$ 83,60
28	402458	**FRASCO ALMOTOLIA PARA GEL,** COM BICO RETO, UTILIZADO PARA O ARMAZENAMENTO DO GEL TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 250 ML APROXIMADAMENTE	UND	4	R$ 8,62	R$ 34,48
29	439695	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X0,7 MM**, A SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X 07MM, OU APROXIMADO, COM CONEXÃO POR ENCAIXE OU ROSCA. PRODDUTO DE USO MANUAL DESTINADO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. COM CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITEO PROFISSIONAL A VISUALIZAÇÃO CLARA DONÍVEL DO MEDICAMENTO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, NÚMEROS LEGÍVEIS E POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÁO SUAVE DO ÊMBULO	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00

8.2. Valor total da contratação

8.2.1. Conforme tabela acima, a contratação tem o valor total estimado em R$ 5.659,91 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

8.3. Da memória de Cálculo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

8.3.1. A memória de cálculo das quantidades estimadas decorre de levantamento realizado junto aos Setor Médico desta Casa Legislativa, considerando o histórico de consumo, a capacidade operacional instalada e a necessidade de atendimento às demandas institucionais, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária definida em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade, após Análise de Risco do Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 511/2026.
Dispensa de Licitação nº 012/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Setor Médico da Câmara Municipal de Macaé.

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste aviso, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (_____) _____-_____ Fax: (_____) _____-_____
E-mail: _____
CNPJ: ____._____._____/_____-____

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	374360	**BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 123 E V:** 3V DURAÇÃO, LITHIUM, COM EQUIPAMENTO EAD + PLUS ZOOL, PERTENCE3NTE AQO SETOR E SIM8ILAR AO MODELO CRI 7345 DURACELL	UND	20			
2	313628	**LÂMINAPARA BISTURI,** TAMANHO 12, IDEAL PARARETIRADA DE PONTO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1			
3	485108	**CURATIVO/ COBERTURA HIDROCOLÓIDE** TAMANHO 10 CM X 10 CM OU APROXIMADO, ADESIVO COMPOSTO POR PELÍCULA, INDICADO COMO COBERTURA PRIMÁRIA EM LESÃOES COM EXSUDAÇÃO9 DE LEVE À MODERADA E COMO PROTEÇÃO DE PELE ÍNTEGRA	UND	4			

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

4	483362	**CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA,** PEQUENO REDINDO SIMILAR AO MODELO BAND AID PÓS COLETA**.**	UND	400			
5	483364	**CURATIVO ADESIVO** CUTÂNEO SIMILAR AO BAND AID TAMANHO COMUM	UND	160			
6	437868	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA** COR DE PREFERÊNCIA BEGE, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UND	6			
7	437863	**ESPARADRAPO,** COR DE PREFERÊNCIA: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM ROLO., TIPO ESPARADRAPO	UND	02			
8	628397	**ATADURA DE CREPOM,** TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 1,8 M, DE 09 AQ 13 FIOS	UND	15			
9	287943	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** PARA USO HOSPITALAR	UND	35			
10	380018	**ÁLCOOL EM GEL 70%,** PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, COM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL.	UND	6			

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

11	443454	**ÁCOOL 70%,** FRASCO COM 1000 ML, ÁLOCOOL LÍQUIDO PARA ASSEPSIA PARA USO HOSPITALAR	UND	12			
12	628240	**GAZE ESTÉRIL,** DE 09 À 13 FIOS/CM2, TAMANHO : 7,5 CM X 7,5 CM A 10CM X 10 CM (FECHADO) 100% ALGODÃO ESTÉRIL	PCT	40			
13	604945	**CAPOTE/ AVENTAL,** DE COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO E MATERIAL TIPO TNT, TAMANHO M, DESCARTÁVEL	UND	300			
14	428620	**TOUCA/GORRO,** DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO E MATERIAL TIPO TNT, USO HOSPITALAR	UND	100			
15	481795	**LENÇOL,** PARA MACA, DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO NAS	UND	100			

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

		BARRASLATERAIS, MATERIAL TIPO TNT					
16	628473	**ALGODÃO,** APRESENTAÇÃO ROLO,PESO APROXIMADO, 500G	UND	02			
17	485312	**MÁSCARA CIRÚRGICA,** TRIPLA CAMADA, COR AZUL OU BRANCA, ELÁSTICO NAS ORELHAS, USO HOSPITALAR	UND	600			
18	485532	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA,** TIPO RESPIRADOR PARTICULADO N95 OU PFF2, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94% PARA PFF2 OU 95% PARA N95, CONFORME A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL	UND	20			
19	619846	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14			
20	619847	**LUVA DE PROCEDIMENTO** TAMANHO G, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4			
21	423465	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESCARTAVEL, PACOTE COM 100	PCT	2			

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

22	481317	**HASTES FLEXÍVEIS**: COM ALGODÃO EM AMBAS AS PONTAS, SIMILAR AO MODELO COTONETE, CAIXA COM 100	CX	4			
23	48699	**CLORETO DE SÓDIO**. 0,9% ,SOLUÇÁO, FRASCO AMPOLA, 10 ML ESTÉRIL	UND	60			
24	623108	**CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES:** CAPACIDADE 3 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UND	12			
25	453771	**PÁ/ ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, ADULTO CPR STAT-PADZ / MULTI-FUNCION COMPATÍVEL COM DEA/AEDZOOL, ELETRODO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO JÁ EXISTENTE NO SETOR CONFORME DESCRIÇÃO	UND	1			
26	377341	**AGULHAPARA ACUPUNTURA** MEDIDAS 0,25 X 15 MM OU APROXIMADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
27	475840	**GEL CLÍNICO CONTATO CONDUTOR ULTRASSON TENS/FES**: TIPO DEEMBALAGEM: FRASCO, UTILIZAÇÃO NO EQUPAMENTO DE TENS E ULTRASSOM TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE 1 KG OU 1 LITRO	UND	4			
28	402458	**FRASCO ALMOTOLIA PARA GEL,** COM BICO RETO, UTILIZADO PARA O ARMAZENAMENTO DO GEL TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 250 ML APROXIMADAMENTE	UND	4			

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

29	439695	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X0,7 MM**, A SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X 07MM, OU APROXIMADO, COM CONEXÃO POR ENCAIXE OU ROSCA. PRODDUTO DE USO MANUAL DESTINADO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. COM CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITEO PROFISSIONAL A VISUALIZAÇÃO CLARA DONÍVEL DO MEDICAMENTO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, NÚMEROS LEGÍVEIS E POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÁO SUAVE DO ÊMBULO	UND	100			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R$ _____
(_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica n.º ___/2026.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao agente de contratação.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Nome e identificação do representante